

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 2.270, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1961

Cria uma Escola Mista no Rio Canaticú, município de Curralinho.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. É criada uma Escola Mista no Rio Canaticú, município de Curralinho - imediações da Serraria "Ponta Alegre".

Art. 2º. Fica aberto o crédito especial de oitenta mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 80.400,00), para fazer face às despesas desta lei, que correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antonio Gomes Moreira Junior

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DOE Nº 19.547, DE 02/03/1961.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

---